



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 634, de 23 de dezembro de 1974

(dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 6.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 39/74 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

1800 - ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
1814-3140-72 - encargos diversos	
04 - viagens, estada e condução.....R\$	3.000,00
2700 - MATERIAL, ALMOX. E OFICINAS	
2712-3120-99 - combustíveis, lubrif. e peças...R\$	3.000,00
total.....R\$	<u>6.000,00</u>

artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos da seguinte anulação:

1600 - CULTURA E ESPORTES	
1621-4110-66 - OBRAS PÚBLICAS	
const. do ginásio de esportes R\$	<u>6.000,00</u>

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.-

P. Municipal de S.C.R. Pardo, em 23 de dezembro de 1974.

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 23 de dezembro de 1974

ELIAS DO CARMO
DIRETOR